



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS N.05/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UTI ADULTO, INFANTIL, NEONATAL E O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, EM CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS QUANTITATIVAS, OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO

DATA: 26 de setembro de 2016.

HORÁRIO: 10h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, PAÇO MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES.

ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande - MT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Instituída pela Portaria n.025/2016, assim constituída: Presidente - Landolfo Lazaro Vilela Garcia; Membros: Deivid Matos de Oliveira, Luciana Martiniano de Sousa, suplente Fátima Benedita dos Santos e também o Engenheiro Civil Municipal Sr. Jaderson Diego Figueiredo na figura de técnico.

EMPRESAS/LICITANTES - REPRESENTANTES

01 - Construtora Rocha LTDA inscrita no CNPJ: 06.105.149/0001-49 neste ato representada pela Senhora **Débora Anastácio Calzolari**, inscrito no CPF n. 018.436.691-70..

02 - São Jorge Engenharia e Consultoria, CNPJ n.70.428.305/0001-84 , neste ato sendo representada pela senhora **Eslaine Hurtado Neves**, inscrito no CPF n. 008.590.171-76.

03 - Paiguas Construtora LTDA, CNPJ n. 11.219.541/0001-21, neste ato sendo representada pelo Sr. **Antonio Marcos Rachid Jaudy**, inscrito no CPF n. 329.504.111-34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: Tomada de Preços n.05/2016- Processo Administrativo n. **383658/2016.**

TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PREVISÃO LEGAL: nos termos das Leis n. 8.666/93, 8078/90, LC n.123/06, LC 147/2014, Lei Municipal 3.515/2010 e demais legislações complementares (Decreto n.3931/01), **TOMADA DE PREÇOS N. 05/2016**, do tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime de execução indireta de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Às dez horas do dia vinte e seis de setembro do presente ano reuniram-se na sala de licitações a Comissão de licitação instituída pela portaria n. 025/2016 juntamente com os licitantes acima nominados para à abertura da tomada de preços n. 05/2016 que tem como objeto contratação de empresa de construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para a reforma e adequação da UTI adulto, infantil. Ponderou o Presidente da Comissão que conforme disposição do edital e da lei 8.666/93, os interessados em participar desta Tomada de Preços poderiam fazer seu cadastro junto a Superintendência de Licitação para efeito de participação na presente Tomada. O presidente primeiramente agradeceu a presença de todos, comunicou que a empresa **São Jorge Engenharia e Consultoria** realizou há tempos o pré-cadastro nominado no item 5.1.1 do edital. Após, solicitou de todos que apresentasse o credenciamento e os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta. Em seguida, a Comissão realizou análise sobre os credenciamentos e repassou aos licitantes para que efetuasse o mesmo. Em ato contínuo após o término da análise pelos licitantes, o Presidente da Comissão indagou aos licitantes presentes se havia algo a declarar acerca das análises dos credenciamentos, onde todos disseram que "**não**". Em razão dos credenciamentos estarem em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão declarou todos representantes **CREDENCIADOS**. Destaca o Presidente da Comissão que fora feita pesquisa no cadastro da "CEIS - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS" onde ficou constatado que nenhuma das empresas participantes está sancionada. Em continuidade, a Comissão incorreu na abertura dos envelopes de habilitação para análise. Após o término, repassou aos licitantes para que

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Comissão Permanente de Licitação

analisassem. O Presidente da Comissão perguntou aos presentes se havia alguma manifestação acerca das documentações apresentada. A representante da empresa Construtora Rocha pontuou que **não** encontrou piso granilite no atestado de capacidade técnica da empresa São Jorge, em relação a Paiaguas manifestou que a inscrição estadual está vencida, e o cartão do CNPJ esta com a data muito antiga. O representante da empresa Paiaguas manifestou que não nada a declarar. A representante da empresa São Jorge assim pontuou: No contrato social da Construtora Rocha consta prestação de serviços de construção civil de obras públicas, prestação de serviços é só emprego de Mao de obra sem emprego de material, e o objeto é reforma da TP é reforma, na certidão de falência e concordata não esta de acordo com o item 8.4.1 do edital que pede certidão negativa de falência e recuperação judicial, no atestado técnico referente a prefeitura de Cláudia não encontrou a CAT. Da Construtora Paiaguas, a certidão da SEFAZ não esta atendendo o item 8.3.3 subitem b, especifica para participações em licitações, só lembrando que a PGE não regularidade fiscal. Também não atendeu ao item 5.7 do edital. O presidente da Comissão declara que a representante da empresa Construtora São Rocha Rasurou a Certidão de Falência da Paiaguas. Em razão do horário, a Comissão decide **suspender** a sessão às 12h22min para o almoço com o retorno previsto para as 14h. Às quatorze horas conforme designado, a sessão da Tomada de Preços foi retomada, onde, o Presidente oportunizou aos presentes para que contrarrazoasse os apontamentos feitos. A representante da **empresa São Jorge**, ponderou que tal apontamento é irrelevante, pois o edital exige que se apresente atestado de capacidade técnica comprovando a execução de serviços com características semelhantes. O representante da **Construtora Paiaguas** rebateu que, o edital pede ou a Inscrição Estadual do Municipal. A representante da Rocha diz que o apontamento referente ao seu objeto é irrelevante que a empresa presta serviços na Construção CNAE 41.20.4-00. Enquanto a Certidão de Falência a representante pontificou que Concordata é o mesmo que Recuperação Judicial. A Comissão de Licitação em relação aos apontamentos feitos pelos licitantes declara que os mesmos não prosperam, pelos seguintes fatos: Piso de Granilite – O edital solicita atestado de capacidade técnica atestado que o licitante executou serviços semelhantes -; Inscrição Estadual e Cartão do CNPJ – O edital solicita que o licitante apresente ou Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal, e o licitante contestado apresentou inscrição estadual e

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Comissão Permanente de Licitação

municipal, ficando assim atendido do requisito no edital -; Com relação a **Construtora Rocha**, ficou evidenciado que a empresa possui como sua atividade principal Construção. A certidão de Falência esta em conformidade com a lei e com o solicitado em edital, e foi apresentado dois atestados de capacidade técnica, um sem o CAT e outro com a CAT, assim, a empresa atendeu ao solicitado em edital. Adiante, a Comissão explanou seus achados na análise dos documentos de habilitação dos participantes, ficou evidenciado que a Construtora Paiaguas apresentou as certidões 8.3.3 letra "a " e 8.3.7 vencidas, porém a empresa encontra-se amparada legalmente pela Lei 123/2006, apresentou atestado de capacidade técnica sem a apresentação do CAT referente ao item **8.5.1.- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade competente (CREA ou CAU). Este deverá ser apresentado com a Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente reconhecida pelo CREA, em nome do profissional responsável que pertença ao quadro permanente da licitante na data prevista para a entrega da proposta, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da presente licitação e não apresentou a declaração referente ao item 8.5.6 Declaração assinada por médico ou engenheiro de segurança de trabalho, indicando que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários,** do edital e Adendo disponibilizados no site institucional, diante disso a empresa CONSTRUTORA PAIAGUAS está **INABILITADA**. Quanto as empresas **Construtora Rocha LTDA** e **São Jorge Engenharia e Consultoria**, ficou evidenciado que ambas atenderam a todas as exigências editalícias, dessa forma a Comissão Permanente de Licitação as declara **HABILITADAS**. O presidente da Comissão oportunizou aos interessados a interposição recurso assim, o representante da empresa CONSTRUTORA PAIAGUAS se prontificou em apresentar recurso aduzindo a seguir "em relação a qualificação técnica fora apresentado CAT e o atestado de capacidade técnica cópia e no original atestado pela CPL, nos capacitando para executar o objeto da tomada de preços n. 05/2016, mesmo que haja divergência entre atestado e o CAT. Sobre a declaração do médico de segurança do trabalho achamos sem validade tal exigência, visto que, nada servira, pois a vencedora do certame, que devera apresentar o PCMSO e PPRa com a relação de seus funcionários e seu local de trabalho." O presidente da Comissão comunica que os envelopes permanecerão em poder da CPL lacrados ate a abertura dos mesmos, que se dará em nova sessão, informa ainda que os prazos legais para

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Comissão Permanente de Licitação

apresentação dos memoriais recursais e contrarrazões, correrá a partir da publicação desta decisão, que se efetuará através dos jornais oficiais, nos mesmo moldes da publicação do aviso de licitação saindo todos intimados desta decisão. O Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 15h30min. Eu Deivid Matos de Oliveira lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.



Landoiro Lazaro Vilela Garcia
Presidente CPL



Luciana Martiniano de Sousa
Membro CPL



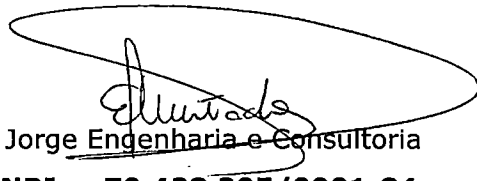
Deivid Matos de Oliveira
Membro CPL



Jaderson Diego Figueiredo
Engº Municipal



Construtora Rocha LTDA
CNPJ n. 06.105.149/0001-49



São Jorge Engenharia e Consultoria
CNPJ n. 70.428.305/0001-84



Paiaguas Construtora LTDA
CNPJ n. 11.219.541/0001-21